



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 40/2021

O DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Plano de Logística Sustentável do TRE/SP para o ciclo 2018-2021;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 12 da Agenda 2030 da ONU, que visa a assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 0005585-28.2021.6.26.8000;

RESOLVE:

Art. 1º As atas das sessões de julgamento regulamentadas pelo artigo 73 do Regimento Interno deste Tribunal não serão mais impressas e nem formarão livros físicos específicos para arquivamento, a partir da primeira ata confeccionada e assinada digitalmente, datada de 24.03.2020.

Parágrafo único. As minutas das atas tramitarão pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI e, uma vez assinadas, serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico – DJe e disponibilizadas na página da *internet* deste Regional para consulta pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 04/02/2021, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2594079** e o código CRC **A494796C**.
